



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 123, DE 29 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre término de Licença Maternidade que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - EFETUAR, a partir de 29/07/2019, o término da Licença Maternidade efetuada a servidora da Divisão de Educação – *Luciana Fernanda da Cunha Goulart* – Matr. 507.1 e 507.2, DETERMINANDO que a mesma retorne a sua função (cargo de Professora-20 hrs).

Art. 2º- Fica revogada a portaria n°. 008 de 30/01/2019.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 29 de julho de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/07/2019. Edição 1809 pág.30
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>